



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.492, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Denomina artéria de nossa Cidade de “Rua Carmelindo Girardello”- Pioneiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Carmelindo Girardello” a uma Rua em nossa Cidade.

Art. 2.º A rua que trata o artigo anterior está localizada na chácara n.º 69 do Polígono Três Vendas, Loteamento Renascer, iniciando na Área Verde até a Área Remanescente, entre as quadras 01, 03, 05 e 02, 04, 06, direção norte-sul.

Art. 3.º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: “Rua Carmelindo Girardello” - Pioneiro.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração